



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
CÂMARA MUNICIPAL**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei Municipal nº 07/2026– Poder Executivo

RELATOR: GISELE DOS SANTOS AMARAL

Altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Município, ampliando o número de vagas no cargo de Motorista, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 07/2026, de iniciativa do Poder Executivo, tem por finalidade **alterar o número de vagas do cargo de Motorista constante do quadro de cargos efetivos do Município**, passando de 21 para 22 vagas, mantidas as demais disposições legais.

A justificativa aponta a necessidade de adequação do quadro funcional diante da crescente demanda pelos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde e assistência social.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa** da proposição.

Verifica-se que a matéria insere-se na competência do Município e é de iniciativa legítima do Poder Executivo, não havendo vício formal.

No mérito jurídico, a proposição mostra-se **constitucional e legal**, pois promove apenas a ampliação quantitativa de cargo já existente, sem alteração de suas atribuições ou estrutura, atendendo ao interesse público.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta-se adequado e em conformidade com as normas vigentes.

Diante disso, **não há óbices à regular tramitação do projeto.**

GISELE DOS SANTOS AMARAL

Relatora

CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 07/2026, por entender que a matéria é constitucional, legal, juridicamente adequada e redigida em boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

ALEXANDRE BORCHHARDT

Presidente

FABIO DOLESKI KRAUSE

Vice-Presidente

ANDRÉ PRIEBE HOLZ

GISELE DOS SANTOS AMARAL